

DECRETO N. 18.183, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional  
suplementar no valor de R\$ 3.120.900,00.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14 e 16 da Lei n. 9.777, de 4 de julho de 2018, e os artigo 7º e 8º da Lei n. 9.845, de 27 de novembro de 2018.

**DECRETA:**

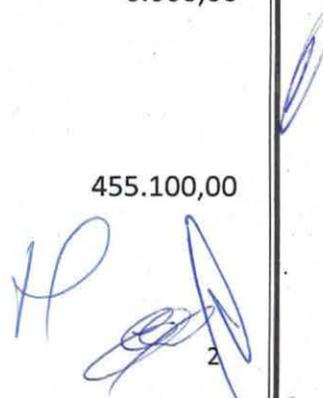
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 3.120.900,00 (Três milhões, cento e vinte mil e novecentos reais) destinado a criar e suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

10	SECRETARIA DE GOVERNANÇA	
10.10	Secretaria Geral	
10.10-04.122.0001.2.002	Manutenção dos Serviços	
10.10-3.3.90.93.01.110000	Indenizações e Restituições	6.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.361.0003.2.013	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-3.3.90.39.01.220000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.367.0003.2.017	Manutenção do Ensino Especial	
40.10-3.1.90.04.01.240000	Contratação por Tempo Determinado	350.000,00
45	SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA	
45.10	Secretaria Geral	
45.10-27.812.0004.2.029	Atividades de Esportes	
45.10-4.4.90.51.01.110000	Obras e Instalações	1.150.900,00
50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO	
50.10	Secretaria Geral	
50.10-08.244.0005.2.030	Programa de Qualificação	
50.10-3.3.90.48.01.510000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	614.000,00

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

10	SECRETARIA DE GOVERNANÇA	
10.10	Secretaria Geral	
10.10-04.122.0001.2.002	Manutenção dos Serviços	
10.10-3.3.90.14.01.110000	Diárias - Pessoal Civil	6.000,00
35	SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS	
35.10	Secretaria Geral	
35.10-15.451.0002.2.002	Manutenção dos Serviços	
35.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	898.200,00
35	SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS	
35.10	Secretaria Geral	
35.10-15.451.0002.1.003	Obras e Serviços Habitacionais e de Infraestrutura	
35.10-4.4.90.61.01.110000	Aquisição de Imóveis	252.700,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.365.0003.1.014	Construção, Reforma E Ampliação de Unidades da Educação Infantil	
40.10-4.4.90.51.01.213000	Obras e Instalações	1.000.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.367.0003.2.017	Manutenção do Ensino Especial	
40.10-3.1.90.11.01.240000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	350.000,00
50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO	
50.10	Secretaria Geral	
50.10-08.244.0005.2.030	Programa de Qualificação	
50.10-3.3.90.32.01.510000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	152.900,00
50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO	
50.10	Secretaria Geral	
50.10-08.244.0005.2.030	Programa de Qualificação	
50.10-3.3.90.39.01.510000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO	
50.10	Secretaria Geral	
50.10-08.244.0005.2.031	Atividades de Apoio Social	
50.10-3.3.90.48.01.510000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	455.100,00



Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 26 de junho de 2019.



Felício Ramuth  
Prefeito



José de Mello Corrêa  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

*Erllin Souza Monteiro*  
Secretário Adjunto - SGAF  
Port. Del. 001/SGAF-SG/2019



Melissa Pulice da Costa Mendes  
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo